



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Quinta-feira • 31 de Março de 2022 • Ano II • Nº 704

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- Decreto Nº 312/2022 De 31 De Março De 2022.
- Portaria Nº 158/2022 De 31 De Março De 2022.
- Portaria Nº 159/2022 De 31 De Março De 2022.
- Extratos De Contratos Da Prefeitura Municipal De Vereda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº 312/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Regulamenta a formalização das contratações diretas, amparadas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do município de Vereda/BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, Estado da Bahia, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permite a contratação direta de acordo com as regras nela contidas, mesmo antes da revogação completa da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que ocorrerá em 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO que as inovações introduzidas pela nova legislação atendem melhor ao interesse público, na medida em que há o aperfeiçoamento das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como do seu processo de formalização.

DECRETA

Art. 1º - As contratações diretas, amparadas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam regulamentadas no âmbito do município de Vereda/BA pelo presente Decreto.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, consideram-se passíveis de contratação direta:

I - Nas hipóteses de inexigibilidade de licitação contempladas no art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



II - Nas hipóteses de dispensa de licitação contempladas no art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 5º deste Decreto;

III - parecer da Procuradoria Jurídica e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Art. 4º - No caso das dispensas de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não será obrigatória a elaboração de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Parágrafo único. Nas demais hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a inaplicabilidade do estudo técnico preliminar e da análise de riscos deverá ser formalmente justificada.

Art. 5º - A estimativa da despesa na contratação direta deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



§1º. No processo de contratação direta para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§2º. No processo de contratação direta de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Município de Vereda | Estado da Bahia

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§3º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 6º - Nas contratações diretas, para efeito de comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação, serão exigidos os documentos previstos nos arts. 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º. A documentação referida no caput deste artigo poderá ser dispensada, parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§2º. A dispensa de documentação de que trata o parágrafo anterior não se aplica à habilitação social, fiscal e trabalhista, disciplinada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º - A razão de escolha do contratado e a justificativa de preço deverão, sempre que possível, resultar de procedimento de coleta de propostas junto a, no mínimo, 3 (três) empresas que comprovadamente atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da futura contratação.

Art. 8º - O ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do respectivo contrato, quando exigível, deverão ser divulgados e

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



mantidos à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vereda: www.vereda.ba.gov.br.

Art. 9º - Os contratos firmados com base nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, previstas, respectivamente, nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão regidos pelas disposições contidas nos arts. 89 a 154 desta mesma Lei.

Art. 10 - Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 31 de Março de 2022.

Manrick Gregório Prates Teixeira

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site

Portarias



PORTARIA Nº 158/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Nomeia Comissão de Licitação e designa Pregoeiro para atuarem em Processos Licitatórios no âmbito do município de Vereda/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, c da Lei Orgânica do município, combinado com art. 51 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Vereda/BA, composta por 05 (cinco) servidores do município, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 31 de Março de 2022 a 30 de Abril de 2023 e será modificada obedecendo aos critérios legais da Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações que regem a matéria.

Art. 3º - Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

- I – MICAELLE DA SILVA MIRANDA. Matrícula 11.930** – (Presidente)
- II – HÉLIO BRUNO OLIVEIRA DE BRITO. Matrícula 10.910** (Membro)
- III – YAGGO RAMOS SANTOS. Matrícula 12.550** (Membro)
- IV – GLEICIELE SILVA SANTOS. Matrícula 13.620** (Suplente)
- V – CARLOS FILIPI VIANA MOREIRA. Matrícula 50.750** (Suplente)

Art. 4º - A Presidência caberá à primeira nomeada e, na sua ausência ou impedimento, o segundo membro assumirá as suas funções.

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento de um membro titular, segundo ou terceiro membro, assumirá o quarto membro suplente.

Art. 5º - Fica designada a servidora **MICAELLE DA SILVA MIRANDA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para ser a Pregoeira Oficial do Município de Vereda/BA, ficando os demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, como equipe de apoio.

Parágrafo Único – Poderá o Pregoeiro atuar em conjunto, com apenas um membro ou sem o auxílio da equipe de apoio a depender da demanda necessitada durante a sessão.

Art. 6º - Na ausência do Pregoeiro Oficial assume o Pregão o servidor **HÉLIO BRUNO OLIVEIRA DE BRITO**, podendo cada um deles atuar em conjunto ou individualmente a cada Pregão, atendendo as peculiaridades de cada objeto licitado.

Art. 7º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, O Pregoeiro Oficial e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, demais cominações legais que tratem sobre o assunto e os Decretos do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 8º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e Inexigibilidade de Licitação, que se encontra em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 136/2021 de 26 de Outubro de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 31 de Março de 2022.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



PORTARIA Nº 159/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“Designa servidor para atuar na fiscalização de contratos administrativos firmados no âmbito do município de Vereda/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, c da Lei Orgânica do município; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as atribuições contidas no Anexo I da presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABIO ALVES LACERDA**, C.P.F nº 428.356.665-91, matrícula nº 7.410, para atuar como Fiscal de Contratos firmados com o município de Vereda – Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2021 de 02 de Janeiro de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 31 de Março de 2022.

Manrick Gregório Prates Teixeira

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



ANEXO I

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

Para os contratos firmados com o Município de Vereda/BA, deverá ser cumprido o que determina o seguinte artigo:

Art. 67 da Lei nº 8.666/1993. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º - O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Compete também ao fiscal do contrato:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no contrato;

b) caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do contrato, relatá-los ao gestor do contrato.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 31 de Março de 2022.

Manrick Gregório Prates Teixeira

Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: saí.io.org.br/ba/vereda/site

Extratos de Contratos



Município de Vereda | Estado da Bahia

EXTRATO DO CONTRATO Nº PRP 013-2021-B-2. Licitação. Modalidade – Pregão Presencial 013-2021. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para a Aquisição de Material e Equipamentos Permanentes, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: RN COSTA COMERCIAL LTDA, com o valor total de R\$ 154.502,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais); VIGÊNCIA: Será até. 29 de Maio de 2022 Vereda (BA), Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PRP 014-2021-A-4. Licitação. Modalidade – Pregão Presencial 014-2021. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para Aquisição de Medicamentos Injetáveis/gotas/comprimidos/suspensão controlados, psicotrópicos, filme de raio X, Material Pincil e Equipamentos para o uso Odontológicos, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. DE C.J. PEREIRA ARTIGOS ODONTOLÓGICOS com o valor total de R\$ 275.407,30. (Duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos) VIGÊNCIA: Será até 29 de abril de 2022. Vereda (BA) Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PRP 014-2021-C-10. Licitação. Modalidade – Pregão Presencial 014-2021. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para Aquisição de Medicamentos Injetáveis/gotas/comprimidos/suspensão controlados, psicotrópicos, filme de raio X, Material Pincil e Equipamentos para o uso Odontológicos, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde .MASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 235.825,44 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco e quarenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: Será até 22 de abril de 2022. Vereda (BA) Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PRP 013-2021-A-10. Licitação. Modalidade – Pregão Presencial 013-2021. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para a Aquisição de Material e Equipamentos Permanentes, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: MADESC COMÉRCIO EIRELI, com o valor total de R\$ 883.747,50 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: Será até. 29 de ABRIL de 2022 Vereda (BA), Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PRP 010-2021-9. Licitação. Modalidade – Pregão Presencial 010-2021. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para o Serviço de Exames Laboratoriais, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. LABORATÓRIO ULTRATX EIRELI, com o valor total de R\$ 202.920,35 (duzentos e dois mil, novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) VIGÊNCIA: Será até 31 de Dezembro de 2022. Vereda (BA) Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PRP 011-2021-B-6. Licitação. Modalidade – Pregão Presencial 011-2021. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para Aquisição de Peças, serviços de Mecânica em Geral para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, AUTOPLAN E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA com o valor total de R\$ 133.966,66 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) VIGÊNCIA: Será até 29 de maio de 2022. Vereda (BA) Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PRP 011-2021-B-5. Licitação. Modalidade – Pregão Presencial 011-2021. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para Aquisição de Peças, serviços de Mecânica em Geral para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, AUTOPLAN E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA com o valor total de R\$ 56.259,32 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) VIGÊNCIA: Será até 29 de abril de 2022. Vereda (BA) Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PRP 008-2021-2. Licitação. Modalidade – Pregão Presencial 008-2021. OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para Aquisição de Urnas Funerárias, Vestes e Atendimento de Translado para Auxílio Funeral de pessoas carentes, para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Vereda/Ba, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, PEREIRA E SANDES LTDA com o valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta reais) VIGÊNCIA: Será até 29 de MAIO de 2022. Vereda (BA) Manrick Gregório Prates Teixeira-Prefeito Municipal.

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2120 site: saio.org.br/ba/vereda/site